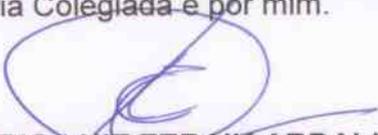


**ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 11h, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente Substituto **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e dos Diretores **Marcelo de Araújo Melo** – Diretoria de Operações e Abastecimento - Dirab, respondendo pela Diretoria de Política Agrícola e Informações realizou-se a milésima ducentésima décima terceira (1.213ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente Substituto comunicou que o Diretor Lineu Olimpio de Souza – Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi se encontra de viagem, representando o Presidente na Plenária do Território do Vale do São Patrício, na cidade de Rubiataba/GO. Dando início as comunicações, **1) O Presidente informou que recebeu determinação da Chefia de Gabinete do MAPA para a alteração do comando de três Superintendências Regionais da Conab, quais sejam: Sureg Ceará, Rio de Janeiro e São Paulo. Informou ainda que para a Sureg São Paulo, primeiramente, o empregado indicado deve retornar ao quadro da Conab, uma vez que se encontra cedido a outro órgão. Em relação à Sureg RJ o atual titular encontra-se em férias regulamentares e a alteração somente poderá ocorrer após a sua volta. No que se refere à Sureg Ceará a nomeação do Sr. Francisco Agenor Pereira foi efetivada na presente data, conforme determinado. Findas as comunicações passou-se à leitura dos votos. 1) Voto Presi nº 23/2015. Processo nº 21200.001123/2014-95. Ausências anuais permitidas para tratar de assuntos particulares/AAPP. O presente Voto refere-se a proposta da Digepe, em seu voto nº 015/2014, aprovado pela Diretoria Colegiada em sua 1155ª reunião ordinária, de 7/8/2014, que trata da criação de benefício nominado como ausência anual permitida para tratar de assuntos particulares / AAPP. A Cojur e a Suret se manifestaram favoráveis, fls. 09 e 11, respectivamente. Quando da elaboração da Resolução, que regulamenta os procedimentos e requisitos para a concessão do benefício nominado “Ausência Anual para Tratar de Assuntos Particulares”, em seu parágrafo 1, item 1, a redação estabelece “Ao empregado do quadro permanente da Conab.....”, onde se restringe sua aplicação para os empregados com contratos especiais. Na Nota Técnica que fundamenta a concessão do benefício e no Voto aprovado anteriormente não havia nenhuma restrição, mas a Resolução limitava sua aplicação aos empregados do quadro permanente. Assim, a redação a ser alterada é: De: “1. Ao empregado do quadro permanente da Conab fica facultada a Ausência Anual ao trabalho para Tratar de Assuntos Particulares – AAPP, até 5 (cinco) dias, sem comprovação de justificativa, desde que exista prévia comunicação ao Gestor da área, resguardada os interesses da Companhia”. Para: A todos os empregados da Conab fica facultada a Ausência Anual ao trabalho para Tratar de Assuntos Particulares – AAPP, de até 5 (cinco) dias, sem comprovação de justificativa, desde que exista prévia comunicação ao Gestor da área, resguardados os interesses da Companhia”. Diante do exposto, nos termos do despacho Gabin às fls. 51 e o parecer Cojur/Gemad – ML nº 547/2015, submeto a esse Colegiado a aprovação da alteração acima. O voto foi aprovado nos termos relatados. 2) Voto Diafi nº 41/2015. Processo SUREG MT nº 21212.002562/2015-67. Proposta de cessão de uso do imóvel localizado na Av. A, esquina com Av. Z, Quadra Comercial 3 nº 4.360, Distrito Industrial de Cuiabá (MT), à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em MT. Trata-se de um armazém metálico com área construída de 2.278 m², que se encontra inoperante desde meados de 2008, quando foi desativado por problemas estruturais, econômicos e logísticos, conforme Despacho SUPAD/GEMAP nº CL/I 106/2015.**



Foi cedido à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de MT em 17/9/2013 por 12 (doze) meses, aditado por mais 12 (doze) meses, cujo prazo expira-se em 16/9/2015. Por meio do OF. Nº 363/2015/GAB/SRTE/MT, de 15/7/2015, aquela Superintendência Regional solicita a celebração de novo contrato por um período de 12 (doze) meses, tempo que será concluído o processo de desfazimento de bens e documentos que estão acondicionados no armazém, conforme folha 4. As áreas técnica (fl. 36) e jurídica (PARECER GEJUR/MT FLF nº 017/2015) da SUREG MT não vislumbram óbice à formalização do contrato de cessão de uso, sobretudo pelo fato de que não há plano de utilização por parte da Regional. Diante do exposto, propomos, na forma do capítulo VI da Norma Administração e Controle do Patrimônio, código 60.202, a cessão de uso do espaço em referência à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso por um período de 12 (doze) meses, mediante a assinatura do competente instrumento de cessão. O voto foi aprovado nos termos relatados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Antônio de Castro, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



**ROGÉRIO LUIZ ZERAÍK ABDALLA**  
Presidente Substituto



**MARCELO DE ARAÚJO MELO**  
Diretoria de Operações e Abastecimento,  
respondendo pela  
Diretoria de Política Agrícola e Informações



**LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO**  
Secretário